



PROJETO DE LEI Nº 1062 DE 24 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 244.697,64 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01.01 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.010 – TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.220 – Indenizações e Restituições	R\$ 62.548,81
3.3.90.93.00.00.00.00.02.220 – Indenizações e Restituições	R\$ 182.148,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 244.697,64</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de maio de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 25/05/22  
06 VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);  
X VOTO(S) CONTRÁRIO(S);  
02 VOTO(S) AUSENTE(S);  
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
  
PRESIDENTE

LIDO  
EM 25/05/22  
  
PRESIDENTE